



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

LEI COMPLEMENTAR N° 164 06 DE MAIO DE 2019

CRIA EXCLUSIVAMENTE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, MÉDICO DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E MÉDICO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal Complementar 37 de 10/02/2005, com a criação das referências salariais para os empregos públicos de agente comunitário saúde, técnico de enfermagem I, médico da família, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e médico do quadro de pessoal permanente do município de Guatapará, a saber:

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
Agente Comunitário Saúde	16	1.045,00
Técnico de Enfermagem I	19	1.568,62
Médico da Família	18	11.000,00
Enfermeiro	10A	3.228,13
Técnico de Enfermagem	05A	1.122,16
Auxiliar de Enfermagem	05B	1.402,70
Médico	17A	3.689,29

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO – CEP:14115-000 – GUATAPARÁ/SP

FONE/FAX: 163973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR